



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 496
de 27 de 08 de 1974
Reg. Livro 006 fls. 165

EMENTA:- Revogam-se os artigos 1º, 5º, 6º, 7º e 12 de julho de 1970 que fixa a organização administrativa interna da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e estabelece outras providências, que passam a ter a seguinte redação:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ART. 1º - A Organização Administrativa interna da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é a seguinte:

- I - Secretaria
- II - Setor de Assessoria Jurídica
- III - Setor de Administração
- IV - Tesouraria

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

ART. 2º - A Secretaria é o órgão de assistência do Presidente para as funções administrativas internas, de relações públicas e de ligação com os demais Poderes e Autoridades, competindo-lhe ainda exercer as atribuições concernentes aos servidores burocráticos da Câmara no que tange aos expedientes, administração do pessoal, escrituração geral e reportagem.

ART. 3º - O Setor de Assessoria Jurídica é o órgão responsável pela execução, coordenação e controle e atividades jurídicas da Câmara Municipal, competindo-lhe pronunciar-se sobre a matéria legal que lhe for submetida pelo Presidente e demais Comissões Permanentes e Especiais do Legislativo Municipal, bem como, exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Presidente.

ART. 4º - O Setor de Administração é o órgão encarregado da execução das atividades gerais da Câmara, concernentes à administração dos serviços internos, competindo-lhe exercer atribuições no que tange o serviço de protocolo, arquivista, comunicativo, Portaria e Contábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. _____ EMENTA:-

de _____ de _____ de _____

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

CONTINUAÇÃO DO ART. 5º

execução das atividades da Câmara Municipal relativas aos assuntos financeiros - processamento das despesas, contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração do Orçamento e controle da sua execução.

TÍTULO III

DA TABELA DE VENCIMENTOS

ART. 6º - A Tabela de Vencimentos da Câmara'

Municipal de Juazeiro do Norte é a seguinte:

Nível	-	CM	-	01	-	Cr\$	150,00
"	-	CM	-	02	-	Cr\$	170,00
"	-	CM	-	03	-	Cr\$	190,00
"	-	CM	-	04	-	Cr\$	210,00
"	-	CM	-	05	-	Cr\$	230,00
"	-	CM	-	06	-	Cr\$	250,00
"	-	CM	-	07	-	Cr\$	270,00
"	-	CM	-	08	-	Cr\$	290,00
"	-	CM	-	09	-	Cr\$	310,00
"	-	CM	-	10	-	Cr\$	330,00
"	-	CM	-	11	-	Cr\$	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. _____ EMENTA:-

de _____ de _____ de _____

Reg. Livro _____ fls. _____

456
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

CONTINUAÇÃO DO ART. 6º

Nível	-	CM	-	13	-	Cr\$	390,00
"	-	CM	-	14	-	Cr\$	410,00
"	-	CM	-	15	-	Cr\$	430,00
"	-	CM	-	16	-	Cr\$	450,00
"	-	CM	-	17	-	Cr\$	470,00
"	-	CM	-	18	-	Cr\$	490,00
"	-	CM	-	19	-	Cr\$	510,00
"	-	CM	-	20	-	Cr\$	530,00
"	-	CM	-	21	-	Cr\$	550,00
"	-	CM	-	22	-	Cr\$	570,00

ART. 7º - A Organização Administrativa interna da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte tem a sua estrutura assim distribuída:

I - Secretaria

II - Setor de Assessoria Jurídica

III - Setor de Administração

IV - Tesouraria

ART. 8º - A Estrutura da Organização Administrativa interna da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte tem a seguinte distribuição de pessoal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. _____ EMENTA:-

de _____ de _____ de _____

Reg. Livro _____ fls. _____

496
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

SECRETARIA

- I - Chefe de Secretaria
- I - Escriurario Datilografo
- I - Datilografo Auxiliar
- I - Bibliotecário
- I - Contínuo

TÍTULO II - VETADO

TÍTULO III

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

- I - Chefe de Setor de Administração
- I - Recepcionista
- I - Arquivista
- I - Controlista de Som
- I - Telefonista
- I - Porteiro
- I - Encarrgada de serviço de Copa
- I - Vigia Noturno

TÍTULO IV

TESOURARIA

- I - Tesoureiro
- I - Escriurario Datilografo
- I - Contínuo

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. _____ E M E N T A :-

de _____ de _____ de _____

Reg. Livro _____ fls. _____

496
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 9º - A presente Lei regulamentada pelo Presidente da Câmara Municipal, no prazo de trinta (30) dias, que aprovará por decreto o regulamento da administração interna do Legislativo, o qual discriminará a competência dos órgãos constantes do art. 1º.

ART. 10 - O Presidente da Câmara Municipal, após a publicação desta Lei, enquadrará os funcionários nas funções de estrutura fixada por Lei, adotando o sistema de aproveitamento por competência // para preenchimento de cargos, para tanto, criando bolsas de estudo para alunos do 3º ano ginasial a 1º ano Científico, com contrato por dois (2) anos, mas, sem nenhuma vinculação de emprego.

ART. 11 - VETADO

PARÁGRAFO ÚNICO - VETADO

ART. 12 - Qualquer despesa para a execução da presente Lei, somente será ordenada mediante prévia criação de recursos, com dotações próprias, ressalvada ainda a justificação da disponibilidade financeira da Câmara Municipal na forma da Legislação em vigor.

ART. 13 - Os órgãos e cargos existentes na Câmara Municipal, criados por Leis ou Regulamentos anteriores, ficam de pleno direito revogadas e passarão a vigorar na forma do disposto desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. _____ **EMENTA:-**

de _____ de _____ de _____

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 14 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do /
Norte, aos 27 de agosto de 1974.


Dr. Mozart Cardoso de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

ORGANIGRAMA

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA

- 1 - Chefe de Secretaria...Nível
- 1 - Secretário Datilógrafo "
- 1 - Datilógrafo Auxiliar "
- 1 - Bibliotecário "
- 1 - Contínuo "

SEÇÃO AS. JURÍDICO

- 1 - Assessor Jurídico...Salário Variável ou
- 2 SM Moe. (30 Permanente)

TESOURARIA

- 1 - Recebedor.....Nível CM -
- 1 - Secretário Datilógrafo Nível CM -
- 1 - Contínuo " CM -

SEÇÃO ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Chefe de Administração.....Nível
- 1 - Recepcionista.....Nível
- 1 - Arquivista.....Nível
- 1 - Controlista de Bom.....Nível
- 1 - Telefonista.....Nível
- 1 - Porteiro.....Nível
- 1 - Encarregado de Serviço de Cofre.....Nível
- 1 - Vigia Noturno.....Nível